



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.682, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.991

Revaloriza os vencimentos e salários do  
pessoal da Prefeitura Municipal.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-  
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os valores dos vencimentos e salários do -  
pessoal da Prefeitura Municipal serão reajustados em 35% (trinta e  
cinco por cento), sobre os vencimentos e salários referentes ao -  
mês de agosto de 1.991.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo -  
será aplicado, nas mesmas bases e condições aos proventos do pes -  
soal inativo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Artigo 2º. - Nos cálculos decorrentes da aplicação des -  
ta lei, serão considerados maior as frações de centavos acima de -  
CR\$0,49 (quarenta e nove centavos) e a menor frações de centavos -  
de CR\$0,50 (cincoenta centavos) para baixo.

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza -  
do a corrigir as eventuais distorções existentes nas referências -  
das várias categorias funcionais.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes da execução desta -  
Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias para o corrente  
exercício.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, com seus efeitos produzidos a partir de 01 de setembro  
de 1.991.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de ou -  
tubro do ano de 1.991.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL NÚMERO 1.582, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.991.

01 -	74.907,00
02 -	80.900,00
03 -	87.372,00
04 -	94.362,00
05 -	101.911,00
06 -	110.064,00
07 -	118.869,00
08 -	127.190,00
09 -	136.093,00
10 -	145.619,00
11 -	155.813,00
12 -	166.720,00
13 -	175.056,00
14 -	183.808,00
15 -	192.999,00
16 -	202.649,00
17 -	212.781,00
18 -	223.420,00
19 -	234.591,00
20 -	246.321,00
21 -	258.637,00
22 -	271.569,00
23 -	285.147,00
24 -	299.404,00
25 -	314.375,00

  
CELSO AUGUSTO BIROLLI  
PREFEITO MUNICIPAL